



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

INDICAÇÃO Nº 04 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.**

O Vereador que este subscreve, vem nos termos do art. 212 da Resolução nº 159/2021, requerer a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja indicado ao Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, por intermédio do Setor competente, providências no sentido de implementar regras para o uso do “Galpão da Feira Livre dos Produtores Rurais”, especialmente nas sextas-feiras. A respeito dos sábados, que o espaço não seja ocupado antes das 12h, com o objetivo de garantir os direitos dos feirantes e impedir situações que possam prejudicar o desempenho da “Feira”.

Bonfinópolis de Minas (MG), 15 de fevereiro de 2024.

DESPACHO

**Defiro a dispensa dos
Pareceres, Inclua-se na
Ordem do dia**

Bonf. MG, 19 / 02 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas <u>50</u> Sob o nº <u>0712024</u>	
às <u>17:00</u> Horas	
Bonf.de Minas - MG <u>15/02/24</u>	
Servidor Responsável	

Vereador **JORGE PORTUGUÊS**

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores, a execução de tal providência é de extrema necessidade, considerando o frequente uso do espaço nas sextas-feiras, dia que antecede a “Feira”, bem como aos sábados antes das 12h, horário que deve ser destinado exclusivamente para a realização da “Feira”, haja vista que a limpeza do local não está sendo feita de maneira apropriada, acumulando lixos e causando a insatisfação dos feirantes.